

INDICAÇÃO Nº 173 / 2013

**CALÇAMENTO DE RUAS NO
LOTEAMENTO RECANTO DAS
GERAIS.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura providencie o calçamento dos seguintes trechos, localizados próximos ao loteamento Recanto das Gerais: a) no morro à direita da Rua José Augusto Soares (Zé Pio); b) no morro com sentido à esquerda, que dá acesso a Magalhães e subsequentemente à Barra do Bomjardim.

Justificativa:

No período das chuvas os locais a que me refiro terão problemas devido ao escoamento de terra junto com as enxurradas, por serem morros que não estão contemplados no loteamento Recanto das Gerais.

A Rua José Augusto Soares (Zé Pio) ficará prejudicada pela lama que escoará, além do primeiro morro ser importante pelo trânsito ao tanque de expansão comunitário de Magalhães, à Fábrica de Doces Halley e também ao restaurante Potência Mineira

O mesmo acontecerá no segundo morro, no sentido esquerdo que dá acesso à comunidade do Bomjardim, ao tanque de expansão e à Fábrica de Doces Minas Show.

Como se percebe, o calçamento dos morros como forma preventiva ao escoamento de lama e à erosão, é importante pela existência dos tanques de expansão e das fábricas de doces, pois as passagens servem a cerca de 20 empregados diretos, além da população rural.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de agosto de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES